SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 4/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO PODER JUDICIÁRIO-TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO– FUNAJURIS E A EMPRESA FORT LIMP ADM. E SERVIÇOS EIRELI.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA,** CNPJ nº 03.535.606/0001-10 e do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, CNPJ sob o n° 01.872.837/0001-93, (Fonte 1.760.000), com sede no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, na cidade de Cuiabá/MT,CEP 78.049-926, representado neste ato pela Presidente, Excelentíssima Senhora **MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS,** portadora da Carteira de Identidade nº 000610-6 SSP/SP e do CPF sob o nº 161.705.391-00, **CONTRATANTE**, e a empresa **FORT LIMP ADM. E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.830.096/0001-55, sediada na Rua Manaus, nº 117, Quadra 13, Lote 02, Bairro Jardim das Esmeraldas, CEP 74.830-110, Goiânia/GO, **CONTRATADA,** representada, pela Senhora **LINDA RODRIGUES VIEIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº º 3135202-2.A Via expedida pela SSP/GO, e CPF nº 529.516.931-68, em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código DA01AB3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Contrato n.04/2019 – Cia 0001376-77.2019.8.11.0000

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar em parte a Cláusula Segunda – Da Vigência e a Cláusula Quarta – Dotação Orçamentária**;**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, prorrogando o prazo de vigência, de **14/02/2023 à 13/02/2024**, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

2.2. Fica resguardado à CONTRATADA exercer seu direito ao reajuste e/ou repactuação, conforme previsão no contrato originariamente firmado entre as partes.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DA FONTE ORÇAMENTARIA

3.1. Alterar em parte a CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, para alterar a Fonte Orçamentaria FUNAJURIS 240 para 1.760.0000, conforme oficio 7/2022 - COPLAN (Exp. 0015422-66.2022.8.11.0000), a partir de janeiro/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 02 de dezembro de 2022.

(Assinado digitalmente)
Desembargadora **MARIA HELENA G. POVOAS**
Presidente do Tribunalde Justiça - MT
CONTRATANTE

(Assinado digitalmente)
Senhora **LINDA RODRIGUES VIEIRA**
FORT LIMP ADM. E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

LINDA RODRIGUES VIEIRA:52951693168
Assinado de forma digital por LINDA RODRIGUES VIEIRA:52951693168
Dados: 2022.12.02 13:57:32 -03'00'

Documento assinado digitalmente por: Maria Helena Gargaglione Póvoas
Para ValidarFormularioAssedio a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código DA01AB3F